



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Padre Joaquim de Meneses		
EMENTA: Aprova a Proposta Pedagógica da Escola de 1º Grau Padre Joaquim de Meneses, de Limoeiro do Norte.		
RELATOR(A): Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044524-0	PARECER Nº 0765/2000	APROVADO EM: 21.08.2000

I - RELATÓRIO

A correspondência encaminhatória da Proposta Pedagógica, da Escola de 1º Grau Padre Joaquim de Meneses, é de autoria da Diretora Geral, Maria Vânia Guerreiro Cavalcante, que solicita deste Conselho a devida apreciação.

O estabelecimento é mantido pela SEDUC, tem endereço no município de Limoeiro do Norte e teve a oferta de ensino fundamental pelo Parecer Nº 1189/96-CEC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Proposta Pedagógica apresenta conceitos inovadores da ação didática e é coerente com as premissas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

III – VOTO DA RELATORA

Voto pela aprovação da Proposta Pedagógica contida no presente processo e apresentada pela Escola de 1º Grau Padre Joaquim de Meneses, localizada em Limoeiro do Norte.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0765/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Marta Cordeiro Fernandes Vieira
Relatora

PARECER	Nº	0765/2000
SPU	Nº	00044524-0
APROVADO	EM:	21.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC